



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Medice, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

APROVADO
Nº 03/2022
Wilton de Sousa
Secretário

Ofício nº 016/2022

Bertolândia/PI, 07 de Março de 2022.

Ao Exmo. Sr. Jones Werlen Miranda e Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Bertolândia-PI

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2022- Reajuste e Adequação do Piso Magistério

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, venho através do presente encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2022 que **Dispõe sobre o reajuste remuneratório e adequação do Piso Salarial Nacional para os Professores da rede municipal de ensino de Bertolândia/PI.**

Espero contar com a compreensão e colaboração desse Poder, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei com o **reajuste remuneratório e adequação do Piso Salarial Nacional para os Professores da rede municipal de ensino de Bertolândia/PI.**

Devido à necessidade de urgência na apreciação da matéria, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal, para que possamos providenciar, aplicação do respectivo valor com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Bertolândia - PI, 07 de Março de 2022.

RECEBÍ EM:
10/03/2022.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Projeto de Lei nº 001/2022, de 07 de março de 2022.

Dispõe sobre o reajuste remuneratório e adequação do Piso Salarial Nacional para os Professores da rede municipal de ensino de Bertolândia/PI.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o aumento e aplicação de valores remuneratórios para os Professores da Rede Municipal de Bertolândia/PI.

Art. 2º - O reajuste remuneratório e adequação para o novo valor do Piso Nacional para os Professores com carga horária de 40 horas semanais da rede municipal de ensino terá o **aumento de 46,08% (quarenta e seis inteiros e oito centésimos por cento)**, nos seguintes termos, conforme acordo realizado entre o Poder Executivo e a Classe do Magistério Municipal:

I – Aumento de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) referente à decisão judicial de 2020 (que determinou a implantação do piso salarial de 2020), mais 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre o piso salarial de 2020 (R\$ 2.886,24) – que é parte do percentual de aumento do piso salarial para 2022 –, totalizando o **aumento de 20% a ser pago entre os meses de março a setembro de 2022**, retroagindo a janeiro de 2022, conforme detalhado no Anexo I.

II – **Aumento de 10% (dez por cento) a ser pago entre os meses de outubro a novembro de 2022**, o que corresponde à soma de 17,16% (dezessete inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor do piso salarial de 2020 (R\$ 2.886,24) – que é parte do percentual de aumento do piso salarial para 2022, conforme detalhado no Anexo II.

III – **Aumento de 16,08% (dezesseis inteiros e oito centésimos por cento) a ser pago no mês de dezembro de 2022**, o que corresponde ao aumento de 33,24% sobre o valor do piso salarial de R\$ 2.886,24, conforme detalhado no Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Art. 3º - A soma dos aumentos definidos nos incisos acima corresponde ao reajuste de 46,08%, que inclui o aumento de 12,84% referente à decisão judicial de 2020 mais a correção de 33,24% estabelecida para o piso salarial nacional do ano de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertolinia/PI, 07 de março de 2022.



Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

ANEXO I

PRIMEIRA PARCELA (20%)	
Aumento de 12,84%, correspondente à implantação do piso salarial de 2020	Piso salarial 2020 = R\$ 2.886,24
Acréscimo de 7,16% sobre valor do piso salarial de 2020	$R\$ 2.886,24 + 7,16\% = \mathbf{R\$ 3.092,89}$
Totalizando o vencimento-base do servidor para classe e nível inicial em R\$ 3.092,89 até o mês de setembro de 2022.	

ANEXO II

SEGUNDA PARCELA (10%)	
Acréscimo de 17,16% sobre valor do piso salarial de 2020	$R\$ 2.886,24 + 17,16\% = \mathbf{R\$ 3.381,52}$
Totalizando o vencimento-base do servidor para classe e nível inicial em R\$ 3.381,52 até o mês de novembro de 2022.	

ANEXO III

SEGUNDA PARCELA (16,08%)	
Acréscimo de 33,24% sobre valor do piso salarial de 2020	$R\$ 2.886,24 + 33,24\% = \mathbf{R\$ 3.845,63}$
Totalizando o vencimento-base do servidor para classe e nível inicial em R\$ 3.845,63 a partir do mês de dezembro de 2022.	